

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

EDITAL

A Dirigente Regional de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução SE 3, de 28-01-2011, Resolução SE-75/2013, Resolução SE 44/2014 e Portaria CGRH 01, de 05-09-2014, republicada em 02-10-2014, torna público a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar no Centro de Estudos de Línguas “EE Orígenes Lessa” jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino, na seguinte conformidade:

I – Dos idiomas

1) Espanhol

II – Da inscrição

1) datas, horários e locais:

Dias: de 27/07/2017 a 04/08/2017

Horário: 8 às 12horas e 13 às 17 horas

Local: Sede da Diretoria de Ensino – Rua Cristóvão Jaques, 113 – Vila Nogueira – Diadema – SP. **Setor de Protocolo.**

2) requisitos

- a) ser portador de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida ou
- b) ser portador de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de Diploma de Curso Superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, em que comprove as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidos no idioma a ser ministrado ou
- c) aluno do último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou
- d) portador de Diploma de Curso de Nível Superior com comprovação de exame de proficiência linguística no idioma a ser ministrado
- e) estar devidamente inscrito para o processo anual de atribuição de aulas 2017 e também inscritos especialmente para este projeto em 2017, na Diretoria de Ensino da Região de Diadema.

3) documentação:

No ato da inscrição para credenciamento, o interessado deverá protocolar na diretoria de ensino a documentação abaixo em envelope devidamente identificado com nome e RG

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido pelo candidato.

- b) RG (cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) Diploma do curso de Licenciatura Plena em Letras e retrospectivo Histórico Escolar (cópias/frente e verso); ou
- e) Diploma de outras Licenciaturas ou diploma de Curso Superior em outra área acompanhado do respectivo Histórico Escolar e certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias/frente e verso) ou
- f) atestado/declaração de matrícula e frequência em 2017, com data atual, do último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original); e respectivo Histórico Escolar original);
- g) Diploma de Curso de Nível Superior acompanhado do respectivo Histórico Escolar e comprovante de exame de proficiência linguística no idioma pretendido (cópia frente/verso);
- h) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (anexo A);
- i) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias, exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo ou em outra esfera pública, no campo de atuação referente às aulas a serem atribuídas (anexo B);
- j) declaração atualizada de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência (anexo C);
- k) declaração atualizada de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referente ao período de 01-07-2015 a 30-06-2016, fornecida pelo diretor da escola (anexo B);
- l) certificado de curso presencial de língua estrangeira e/ ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 30-10-2016), em país estrangeiro ou no Brasil, por instituições de reconhecida competência (cópia);
- m) comprovante de participação em orientação técnica promovida pela SEE, nos últimos 4 anos (data base 30-10-2016), em parceria com instituições de renomada competência (cópia);
- n) comprovante de proficiência no idioma em que se inscreve, último nível ou grau, através de exame realizado por instituição de renomada competência (cópia);
- o) o) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia acompanhada do original);
- p) comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2017 na Diretoria de Ensino da Região de Diadema (original).

III – Da pontuação

- a) Quanto a tempo de serviço:

- 1) tempo de serviço exercido em Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base de 30-06-2016: 0,005 por dia (ANEXO A);
 - 2) tempo de serviço exercido no Magistério Público da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30-06-2016: 0,001 por dia (ANEXO B);
 - 3) tempo de serviço exercido no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, contados até a data base de 30-06-2016: 0,001 por dia (ANEXO B);
 - 4) tempo de serviço na docência do idioma em que se inscreve, exercido em instituição privada, desde que de renomada competência, contados em dias efetivamente trabalhados até a data base de 30-06-2016: 0,002 por dia (ANEXO C);
- b) Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:
- 1) curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos 4 anos (data base 30-10-2016), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 3 (três) pontos;
 - 2) orientação técnica promovida pela CGEB, nos últimos 4 anos (data base 30-10-2016), em parceria com instituições de renomada competência: 1 (um) ponto por curso até o máximo de 5 (cinco) pontos;
 - 3) certificado de exame de proficiência, último nível ou grau, no idioma em que se inscreve, através de documento expedido por instituição de renomada competência 3 (três) pontos;
 - 4) diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência: 5 (cinco) ou 10 (dez) pontos, respectivamente, (não cumulativos);
 - 5) assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01-07-2015 a 30-06-2016, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:
 - a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;
 - b) com registro de até 03 abonos de falta: 3(três) pontos;
 - c) com registro de 04 até 06 abonos de falta: 2(dois) pontos;
 - d) com registro de qualquer número de falta justificada, injustificada, Médica, licença ou afastamento a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto

IV– Da classificação

- 1) Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o total da pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor.

- 2) A classificação dos docentes para atuar no **Centro de Estudos de Línguas Orígenes Lessa** será publicada por esta Diretoria de Ensino, após a publicação da classificação para ministrar aulas no ano letivo de 2017 pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) da SEE.

IV – Das disposições finais

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação.
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.
- 3) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino será divulgado em 11/08/2017 no endereço eletrônico <http://dediademadema.educacao.sp.gov.br/>
- 4) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela SEE/SP em data a ser oportunamente divulgada.
- 5) Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta pelo Supervisor de Ensino e Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – LEM responsáveis pelo Centros de Estudos de Línguas jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino.

Diadema, 27 de julho de 2017.

Liane de Oliveira Bayer

Dirigente Regional de Ensino